



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 067/98, de 14 de Julho de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente do Município de Tailândia e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente deste Município no valor de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), objetivando a inclusão de novos projetos ao orçamento.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Especial que trata o “caput” deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04140801-02 – Implantação do Campo Experimental

R\$ 15.000,00

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08411852-12 – Funcionamento de Creches


R\$ 15.000,00

3.1.1.1.01 – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA(PA), em 14 de Julho de 1998.


FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal